



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 013/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 013/2023.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: **CENTRO POPULAR DE CURVELO E DESENVOLVIMENTO.**

CNPJ: 19.212.117/0001-67

Objeto da parceria: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para fabricação de 38 lixeiras e 04 bicicletários para instalação em ponto estratégico em nossa cidade, para uso da população, promovendo educação e renda através do trabalho na execução das lixeiras e bicicletários, vindo a fortalecer e promover de forma ampla os trabalhos desenvolvidos pelo CPCD/ Dedo de Gente.

Valor total do repasse: R\$ 50.346,04 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

Período de Execução: a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2023.

Tipo da Parceria: (x) Colaboração () Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 15 de março de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo